



Ofício SMGP/REDOF nº 068-81/2025.

Canela, 09 de abril de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 021/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 09/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Presidente  
Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 021, de 09 de abril de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender Funções Públicas."*.

O presente Projeto de Lei Ordinária objetiva buscar a autorização para a contratação temporária em caráter emergencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através das funções públicas: Profissional do Magistério Auxiliar Intérprete Educacional; Profissional do Magistério com Habilitação em Ciências; Profissional do Magistério com Habilitação em Educação Física; Profissional do Magistério com Habilitação em Geografia; Profissional do Magistério com Habilitação em História; Profissional do Magistério com Habilitação em Língua Portuguesa e Profissional do Magistério com Habilitação em Matemática.

Destarte, considerando que o Ano Letivo se iniciou em 05 (cinco) de fevereiro para os discentes da Educação Infantil e em 17 (dezessete) de fevereiro para os discentes do Ensino Fundamental, e com isso foi verificado uma alta demanda destes alunos por profissionais da educação.

Ato contínuo, com a implantação do turno integral no município de Canela/RS, há um atendimento de aproximadamente 6000 (seis mil) alunos na rede municipal de ensino fundamental, como também ocorre o atendimento de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) alunos na educação infantil, distribuídos 08 (oito) escolas em todo o território do município.

Neste ínterim, faz-se necessário trazer à baila, que no presente momento não existe mais nenhum aprovado em Certame Público aguardando convocação, bem como a Administração está em fase de iniciar a preparação para novo concurso público. Ao passo que, por causa da crescente demanda, há a urgência na contratação emergencial.



Ofício SMGP/REDOF nº 074-81/2025.

Canela, 11 de abril de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Lúcio Quip  
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 025/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 025, de 11 de abril de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 779.750,43 (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) no orçamento corrente."*

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 779.750,43 (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

A abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, faz-se necessária tendo em vista a necessidade de contabilização da complementação do FUNDEB – VAAR (Valor Aluno Resultado), regulamentado através das Leis Federais nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, tendo a sua operacionalização regimentada através do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de Lei Ordinária Municipal, para que seja possível a adequação e o ajuste necessário no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL, atendendo assim, a esta necessidade premente.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

A

Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Indicação nº .....123/2025

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Secretário

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal:**Para que seja feito pavimentação na estrada linha São João passando pela queijaria até a localidade da água das Hortências.**

**Justificativa:**

**Para que o produtor rural possa escoar seus produtos e também pelo fluxo de movimento diário a pavimentação dessa via trará benefícios diretos para economia local e regional garantindo maior eficiência no transporte e fortalecendo a agricultura familiar.**

Canela, 23 de Abril 2025.

**Alberi Galvane Dias**  
Vereador - MDB



Indicação nº 124..../2025

A

**Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal:**Para que seja feito pavimentação no morro do Daniel .**

**Justificativa:**

**Devido as condições climáticas do inverno o morro do Daniel fica com difícil acesso aos moradores, atendendo pedido da comunidade local para essa estrada.**

Canela, 23 de Abril 2025.

  
**Alberi Galvane Dias  
Vereador - MDB**



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Leandro Gralha  
Secretário  
Indicação nº 125/2025

A

**Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Que seja recuperada a Casa de Pedra e seja feito a secretaria de Turismo e Cultura no local, assim aproveitando o teatro no local para ações culturais.

**Justificativa:**

Atendendo pedidos da comunidade local, buscando assim dar maior conforto e qualidade.

Canela, 23 de Abril de 2025.

**Leandro da Silva Gralha  
Vereador - MDB**



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Luzer Galvani Dias  
secretário

Indicação N° 126/2025

A

**Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal:**Para que seja feito a contratação de uma empresa especializada em conserto de ruas, estradas e vias . Para usar principalmente na área rural para consertos em geral e arruamentos.**

**Justificativa**

**A comunidade do chapadão informa que a mais de 100 dias não recebeu nenhuma melhoria nas estradas**

Canela 25 de Abril de 2025

**Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28/04/25  
APROVADO PELA UNANIMIDADE  
Luis Alves Dias  
Secretário

Indicação Nº 129/2025

A

**Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal:**Para que a corsan ou a concessionária dos serviços faça chegar água potável do parque do caracol até as localidades do banhado grande, Sky Glass, estrada do Ibama até o bairro Ulisses de Abreu.**

#### **Justificativa**

**A comunidade local escola comércios parques em geral não se beneficiam com esses serviços e tem que se utilizar de poços artesianos.**

Canela 25 de Abril de 2025

**Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB**



Indicação n.º 128/2025

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28 de 125  
APROVADA POR UNANIMIDADE  
  
Luis Felipe Caputo Taulois  
Secretário

Canela, 25 de abril de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

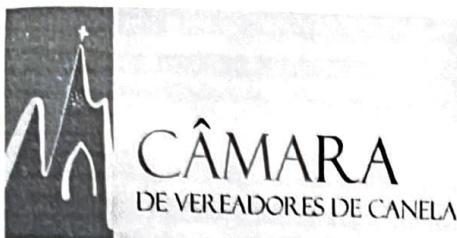
Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação em anexo:

“Que seja ampliado o alcance das intervenções artísticas e culturais, estendendo-as até o final da Avenida Osvaldo Aranha.”

<sup>1</sup>Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.





SESSÃO ORDINÁRIA  
Data: 28/04/25  
APRIMORADA POR UNANIMIDADE  
*Luiz Felipe Caputo Taulois*

Indicação nº 129 /2025

Ao  
**Exmo. Presidente**  
**Luiz Felipe Caputo Taulois**  
**Câmara de Vereadores**  
**Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente sugestão do projeto de lei:

**Institui o Programa Municipal De Cuidados Para Pessoas Com Fibromialgia – PCPF no Município De Canela .**

Justificativa:

A iniciativa ao Projeto de Lei visa atender a demanda de parte da população municipal que é acometida pela Fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

Em texto disponível em

<https://jus.com.br/artigos/33468/da-necessidade-de-enquadramento-dos-pacientes-de-fibromialgia-como-pessoas-com-deficiencias-da-concessao-de-horario-especial-de-trabalho> encontramos o seguinte apontamento:

"A Fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M 79.7, é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida pelo renomado profissional, Dr. Dráuzio Varella, como sendo uma:

Dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor

(...)[1].

Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidos por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretarem os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

INDICAÇÃO N ....130/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28 de 04 de 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Secretaria

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, realize um **estudo técnico com vistas à regularização e declaração de utilidade ou interesse público** da servidão popularmente conhecida como **Estrada Santa Rosa**, no bairro Sesi, com início na Rua Egídio Michaelsen, bem como a **realização de serviços de manutenção e melhorias emergenciais** na via.

### JUSTIFICATIVA

A referida servidão possui cerca de **1.800 metros de extensão** e é atualmente ocupada por diversas moradias e propriedades que compõem uma comunidade significativa no bairro Sesi. No entanto, por **não estar oficialmente incorporada à malha viária do município**, a Estrada Santa Rosa **não pode receber obras de infraestrutura, patrulamento, cascalhamento, drenagem ou sinalização**, como ocorre nas vias devidamente legalizadas.

A ausência de melhorias adequadas tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores, dificultando o acesso, especialmente em dias de chuva, e comprometendo a segurança e mobilidade da população local.

Sendo assim, **solicitamos que o Executivo avalie a possibilidade de regularização e, se necessário, abertura de processo de desapropriação** da área, viabilizando a futura inclusão da via no sistema viário municipal.

Além disso, é de extrema urgência que, **enquanto não houver a regularização definitiva, sejam realizados serviços de manutenção e recuperação** da estrada, como forma de garantir o direito de acesso digno e seguro aos moradores.

Diante do exposto, e considerando a relevância desta demanda para os munícipes que residem na região, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a análise e encaminhamento das medidas cabíveis.

Canela, 25 de abril de 2025.

  
**Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Moção 21

Ao Exmo. Sr.  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
**Canela – RS**

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 28/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Lucas Dias  
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141<sup>º</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **Moção de Aplausos** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos ao Rotary Club Internacional, que no ano de 2025 comemora o 120º (centésimo vigésimo) aniversário de fundação.

#### JUSTIFICATIVA

O Rotary Club Internacional, fundado em 1905 pelo advogado Paul P. Harris, consolidou-se ao longo de 120 anos como uma das maiores e mais respeitadas organizações de serviço humanitário do mundo. Com presença em mais de 200 países e territórios, o Rotary reúne líderes e cidadãos comprometidos com a promoção do bem-estar social, incentivando ações voltadas para a paz, a educação, a saúde e o desenvolvimento sustentável.

Desde sua criação, o Rotary tem desempenhado um papel fundamental no combate a problemas globais, sendo uma das principais organizações envolvidas na erradicação da poliomielite, através do programa End Polio Now, em parceria com a Organização Mundial da Saúde e outras entidades. Além disso, os rotarianos promovem a melhoria da qualidade da educação, oferecendo bolsas de estudo internacionais, financiando projetos para acesso à água potável e saneamento básico e apoiando comunidades em situação de vulnerabilidade.

O compromisso do Rotary com seus lemas, “Dar de si antes de pensar em si” e “Mais se beneficia quem melhor serve”, reflete-se em suas ações contínuas e na transformação positiva que proporciona às comunidades onde atua. A Prova Quádrupla — “É a verdade? É justo para todos os interessados? Criará boa vontade e melhores amizades? Será benéfico para todos os interessados?” — serve como guia ético para todas as iniciativas da instituição.

Em reconhecimento a esse legado de serviço e impacto social, propõe-se esta Moção de Aplausos ao Rotary Club Internacional por seus 120 anos de dedicação ininterrupta à construção de um mundo mais justo e solidário.

Canela, 22 de abril de 2025.

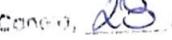
Documento assinado digitalmente  
LUCAS DE AZEVEDO DIAS  
Data: 22/04/2025 15:38:14-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela



**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Canela – RS**

May 22

SESSÃO PLENÁRIA  
Conselho, 28 / 04 / 25  
APROVADA PELA UNIMIDADE  
  
Sessão 000

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **Moção de Aplausos** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos ao Rotary Club de Canela, que no ano de 2025 comemora o 60º (sextoquésimo) aniversário de fundação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Rotary Club de Canela iniciou sua trajetória pela união dos municípios Canela/Gramado através da maçonaria em 23 de fevereiro de 1959 com sete integrantes: Günther Schlieper, Osmildo Oppitz, João Carlos Franzen Corrêa, Antônio Adam, João Goulart Meleu, José Domingos Prates Batista e Rudy Luiz Zanatta. Em 1962, os Clubes Canela/Gramado foram desmembrados, surgindo dois novos Clubes: o RC Canela e o RC Gramado. A carta constitutiva do Rotary Clube de Canela foi entregue em 15 de junho de 1965, marco de sua fundação.

O Rotary Club de Canela tem representação em vários Conselhos Municipais e realiza diversos eventos benéficos, sempre com o objetivo de auxiliar a comunidade. O RC de Canela é padrinho da Apae de Canela, sendo o principal responsável pela administração da Entidade, inclusive compondo sua diretoria. Nestes 60 anos, o RC contribuiu com a Comunidade Internacional auxiliando na Campanha da Paralisia Infantil (End Polio Now).

Em cenário regional, dois rotarianos deste Clube exerceram a função de Governadores Distritais do Distrito 4670: Dirceu Luís Schimdt (in memorian) e Ana Glenda Viezzer. O RC de Canela é também reconhecido na comunidade canelense pelo tradicional Jantar Baile da Amizade (Rotary na Cozinha), evento idealizado, programado, administrado e executado por rotarianos, cuja verba arrecadada é integralmente destinada à Projetos Sociais.

Atualmente, o RC de Canela é presidido pela rotariana Jussara Regina Bonalume e o Distrito 4670 é governado pela rotariana Rosana Oppitz.

Canela, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**LUCAS DE AZEVEDO DIAS**  
Data: 22/04/2025 15:38:14-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 30 /2025**

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Ver. Luiz Felipe Caputo.  
Canela – RS.**

INÁRIA  
28.04.25  
UNANIMIDADE  
Ferny Day

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

**Que o poder executivo forneça os documentos relacionados abaixo:**

#### **Coleta resíduo verde**

#### **1- Contrato da empresa vencedora da coleta de resíduo verde:**

2- Caso não haja contrato ou empresa vencedora de que forma está sendo feito o recolhimento e o pagamento do mesmo

## **JUSTIFICATIVA**

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 22 Abril de 2025



# **ROBERTO MAURO GRULKE**

## **VEREADOR - MDB**

<sup>1</sup>Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação.



Pedido de informação 31/2025

Ao  
**Exmo. Presidente**  
**Felipe Caputo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Canela – RS**

Senhor Presidente,

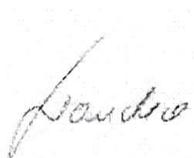
O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

- Pedido de informação sobre o Roteiro e planilhas de todas saídas da Ambulância do SAMU nos últimos 4 meses.

Justificativa:

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 25 de Abril de 2025.

  
**Leandro da Silva Gralha**

**Vereador MDB**